



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.682

De 07 de Julho de 2023.

**DENOMINA DE EDSON ARANTES DO
NASCIMENTO (PELÉ) UMA DAS NOVAS
RUAS DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica denominada de **EDSON ARANTES DO NASCIMENTO (PELÉ)** uma das novas ruas do nosso município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional